



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

Avenida Adrião Monteiro Nº 2360 Fone: (51) 4042-9415 – Cep. 95552-000
e- mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 05 DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o expediente na Câmara de Vereadores de Capivari do Sul no dia 05 de junho de 2026.

ROBERTO CAMARGO, Presidente Interino da Câmara Municipal de Vereadores de Capivari do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 04 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa e a organização dos serviços internos, a Câmara Municipal de Vereadores RESOLVE editar a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art.1º. Fica determinado Ponto Facultativo para os servidores da Câmara de Vereadores de Capivari do Sul o dia 05 de junho de 2026.

Art. 2º. A compensação das horas não trabalhadas em razão do ponto facultativo dar-se-á mediante antecipação da jornada de trabalho nos dias 1, 2,3 e 8,9 e 10 de junho de 2026, ocasião em que os servidores deverão iniciar o expediente às 11h, cumprindo sua jornada das 11h às 18h.

Art.3º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIVARI DO SUL, EM 29 DE MAIO DE 2026.

Vereador **ROBERTO CAMARGO**
Presidente Interino

Registre-se e Publique-se.

Vereador **DANIEL VARGAS**
1ª Secretário Interino

ESTADO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Certifico que este ato foi publicado no Mural da Câmara Para cumprimento dos dispositivos legais.	
Data da Publicação: 29/05/2026	
Presidente	Secretária da Câmara

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”